

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, representado pelo Sr. Gabriel Jose Fraga Mello, à saber:

| 1.1.<br>ITEM | QUANT   | UNID | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA           | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|--------------|---------|------|---|-----------------|-------------------|----------------|
| 02           | 50.000  | СР   | ACETATO DE CIPROTERONA 2MG<br>+ ETINILESTRADIOL 0,035MG<br>BR0271110 DRÁGEA   | MABRA           | R\$0,19           | R\$9.500,00    |
| 13           | 100.000 | СР   | ALOPURINOL 100 MG BR0267508<br>COMPRIMIDO   | PRATI DONADUZZI | R\$0,12           | R\$12.000,00   |
| 17           | 150.000 | СР   | AMIODARONA 200 MG BR0267510<br>COMPRIMIDO   | MEDLEY          | R\$0,55           | R\$82.500,00   |
| 45           | 410.000 | СР   | CARVEDILOL 12,5MG BR0267564<br>COMPRIMIDO   | LEGRAND         | R\$0,12           | R\$49.200,00   |
| 49           | 2.000   | FR   | CEFTRIAXONA BR0268415 1G<br>INTRAMUSCULAR FRASCO-<br>AMPOLA + DILUENTE 3,5 ML<br>(LIDOCAINA 1%) SEM<br>VASOCONSTRITOR | EUROFARMA       | R\$8,90           | R\$17.800,00   |
| 51           | 5.000   | AMP  | CIANOCOBALAMINA<br>1000MCG/ML BR0426098 SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL- AMPOLA 2ML  | LUPER           | R\$1,49           | R\$7.450,00    |
| 57           | 70.000  | СР   | CLOMIPRAMINA 25 MG – M<br>BR0267522 COMPRIMIDO  | GERMED          | R\$0,58           | R\$40.600,00   |
| 62           | 5.000   | UN   | CLORETO DE SÓDIO 0,9%<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA<br>FECHADO BR0268236 BOLSA<br>500ML                               | HALEX ISTAR     | R\$2,79           | R\$13.950,00   |
| 97           | 2.500   | FR   | DOMPERIDONA SUSP. ORAL<br>BR0269963 1MG/ML SUSPENSÃO<br>ORAL FRASCO 100ML   | MEDLEY          | R\$7,90           | R\$19.750,00   |
| 101          | 1.200   | СР   | ESCITALOPRAM 10 MG<br>BR0291770- COMPRIMIDO   | GEOLAB          | R\$0,25           | R\$300,00      |
| 174          | 1.500   | СР   | PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG<br>BR0272337 COMPRIMIDO  | MARJAN          | R\$3,40           | R\$5.100,00    |
| 181          | 6.000   | СР   | PROPILTIOURACILA 100 MG<br>BR0273589 COMPRIMIDO   | BIOLAB          | R\$0,59           | R\$3.540,00    |
| 88           | 2.000   | AMP  | SACARATO DE HIDROXIDO<br>FERRICO 100 MG / 5 ML<br>BR0274989- AMPOLA 5,00ML  | ALTANA          | R\$14,85          | R\$29.700,00   |
| 198          | 3.500   | FR   | SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO<br>ORAL (40 MG + 8 MG)/ ML<br>BR0308884 FRASCO 50ML                        | EMS             | R\$4,72           | R\$16.520,00   |
| 200          | 330.000 | CP   | SULFATO FERROSO 40 MG<br>BR0292344-DE FERRO II- DRÁGEA  | VITAMED         | R\$0,04           | R\$13.200,00   |
| 210          | 1.200   | СР   | ZOLPIDEM 10MG BR0278316-<br>COMPRIMIDO  | TEUTO           | R\$0,29           | R\$348,00      |
| 212          | 40      | UN   | ACETATO DE HIDROCORTIZONA<br>10MG/G BR0345240   BISNAGA 20<br>G *   | UNIAO QUIMICA   | R\$6,60           | R\$264,00      |
| 224          | 600     | СР   | ATORVASTATINA 20 MG<br>BR0268081   COMPRIMIDO *   | LEGRAND         | R\$0,38           | R\$228,00      |
| 230          | 1020    | UN   | BROMAZEPAM 6 MG BR0271774   COMPRIMIDO *  | TEUTO           | R\$0,17           | R\$173,40      |
| 232          | 510     | СР   | BROMIDRATO DE GALANTAMINA<br>24 MG BR0315734   CÁPSULA *  | PRATI DONADUZZI | R\$3,43           | R\$1.749,30    |
| 240          | 1020    | UN   | CICLOBENZAPRINA 10 MG – MS<br>BR0282313   COMPRIMIDO *  | CIMED           | R\$0,18           | R\$183,60      |
| 243          | 2.100   | СР   | CILOSTAZOL 100MG BR0276378  <br>COMPRIMIDO *  | EUROFARMA       | R\$0,43           | R\$903,00      |
| 244          | 1020    | CP   | CILOSTAZOL 50MG BR0276377   | EUROFARMA       | R\$0,18           | R\$183,60      |



|     |       |    | COMPRIMIDO *   |               |         |             |
|-----|-------|----|--|---------------|---------|-------------|
| 253 | 1020  | СР | CLORIDRATO DE PAROXETINA<br>20MG BR0273940   COMPRIMIDO *                        | UNIAO QUIMICA | R\$0,19 | R\$193,80   |
| 265 | 50    | UN | DICLOFENACO, SAL<br>DIETILAMÔNIO 11,6MG/G, GEL<br>BR0361791   BISNAGA 100,00 G * | UM FARMA      | R\$4,50 | R\$225,00   |
| 273 | 600   | CP | ESOMEPRAZOL 20 MG BR0274186  <br>COMPRIMIDO *                                    | LEGRAND       | R\$0,90 | R\$540,00   |
| 274 | 600   | СР | ESOMEPRAZOL 40 MG – MS<br>BR0274187   COMPRIMIDO *                               | LEGRAND       | R\$1,18 | R\$708,00   |
| 275 | 600   | СР | ESPIRONOLACTONA 50 MG<br>BR0338134   COMPRIMIDO *                                | EUROFAR<br>MA | R\$0,35 | R\$210,00   |
| 306 | 960   | СР | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG<br>BR0267650 *   | TEUTO         | R\$0,12 | R\$115,20   |
| 323 | 1020  | СР | PREGABALINA 75MG BR0388712-<br>CÁPSULA *   | TEUTO         | R\$0,65 | R\$663,00   |
| 333 | 80    | СР | RISEDRONATO SODICO 35MG<br>BR0296717- COMPRIMIDO *                               | EMS           | R\$6,50 | R\$520,00   |
| 336 | 600   | СР | ROSUVASTATINA 10 MG<br>BR0282881- COMPRIMIDO *                                   | GERMED        | R\$0,28 | R\$168,00   |
| 340 | 3.000 | СР | SILDENAFILA 25 MG BR0273820-<br>COMPRIMIDO *                                     | EMS           | R\$1,99 | R\$5.970,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 334.455,90 (TREZENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista Itajubá/MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

## 02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00 02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Gabriel Jose Fraga Mello, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2021.

VALE COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata